



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Conselho Estadual de Saúde

**OFÍCIO CIRCULAR Nº001/2025/SGCES/MT**

Cuiabá/MT, 13 de março de 2025.

Aos:

Conselhos Municipais de Saúde;

Escritórios Regionais de Saúde;

Conselho de Secretarias Municipais de Saúde de Mato Grosso – COSEMS e  
Secretarias Municipais de Saúde.

**Assunto:** *4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT)*  
- Relativa as etapas municipais.

Ilmos.(as) Senhores(as) Presidentes e Diretores(as) e Exmos.(as) Secretários(as),

Servimo-nos do presente para informar a retificação da Resolução nº 12/2024 – CES/MT, que dispõe sobre o Regimento Interno da 4ª Conferência Estadual de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (4ª CESTT) e estabelece os prazos para a realização das etapas municipais.

Conforme o Ofício Circular nº 014/2024/SGCES/MT, de 8 de outubro de 2024, a Etapa Municipal da 4ª CESTT deveria ser realizada até 25 de março de 2025. Entretanto, devido a diversas solicitações de prorrogação por parte dos municípios, a Comissão Organizadora da Conferência, em reunião realizada em 13 de março de 2025, deliberou pela alteração do prazo, a fim de garantir uma maior participação.

Dessa forma, a **Etapa Municipal**, anteriormente prevista para ocorrer até 25 de março de 2025, **poderá ser realizada até 30 de março de 2025**. Ressaltamos que o **Relatório Final da Etapa Municipal deverá ser encaminhado à Comissão Organizadora da Etapa Estadual impreterivelmente até 31 de março de 2025**, por meio do e-mail [eventoscesmt@ses.mt.gov.br](mailto:eventoscesmt@ses.mt.gov.br).

Conforme artigo 11, as **inscrições das pessoas delegadas**, titulares e suplentes, para a Etapa Estadual são de responsabilidade da Secretaria Executiva, do respectivo Conselho



Governo do Estado de Mato Grosso  
SES – Secretaria de Estado de Saúde  
Conselho Estadual de Saúde

Municipal de Saúde e **deverão ser enviadas até 31 de março de 2025, até às 23h59min**, por meio do link a ser disponibilizado no site do CES: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/ces>.

Por fim, solicitamos que seja informada a este Conselho, mediante ofício, a data escolhida para realização da Conferência de Saúde desse Município, bem como nome e contato telefônico do responsável pela organização do evento.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos por meio dos telefones: (65) 9 8432 – 2351 (65) 9 99651-2627, e-mail: [eventoscesmt@ses.mt.gov.br](mailto:eventoscesmt@ses.mt.gov.br) e através do link de acesso aos documentos de orientação da 5ª Conferência Nacional do Trabalhador e Trabalhadora (5ª CNSTT) : <https://www.gov.br/conselho-nacional-de-saude/pt-br/assuntos/conferencias/5a-cnstt> .

Atenciosamente,

  
Lúcia Almeida  
Secretária Geral do CES - MT

**PRAZOS – ETAPA MUNICIPAL**

|                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Data limite para realização da ETAPA MUNICIPAL da Conferência de Saúde do Trabalhador e Trabalhadora | Deverá ser realizada até 30 de março de 2025.                                                                                                                                                  |
| Envio do Relatório Final                                                                             | Até 31 de março de 2025 por meio do e-mail <a href="mailto:eventoscesmt@ses.mt.gov.br">eventoscesmt@ses.mt.gov.br</a> .                                                                        |
| Inscrições das pessoas delegadas, titulares e suplentes, para a Etapa Estadual                       | Até 31 de março de 2025, até às 23h59min, por meio do link a ser disponibilizado no site do CES: <a href="https://www.saude.mt.gov.br/unidade/ces">https://www.saude.mt.gov.br/unidade/ces</a> |
| Substituição de Delegados por Suplentes                                                              | 07 a 11 de abril ate as 17 horas pelo e-mail <a href="mailto:eventoscesmt@ses.mt.gov.br">eventoscesmt@ses.mt.gov.br</a>                                                                        |